



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Fica alterado o decreto nº 100 de 11 de março de 2025, que Nomeia o Comitê Especial de Avaliação do Município de Jaguaré – ES, a que se refere a Lei Municipal nº 1.558, de 21 de julho de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.663, de 09 de março de 2023, que Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para instalações, expansão e desenvolvimento econômico empresarial no território do município de Jaguaré-ES;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um Comitê Especial de Avaliação do Município para dar cumprimento à referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º do decreto nº 100, de 11 de março de 2025, que Nomeia o Comitê Especial de Avaliação do Município de Jaguaré – ES, a que se refere a Lei Municipal nº 1.558, de 21 de julho de 2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Decreto nº 049 de 06 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para instalações, expansão e desenvolvimento econômico empresarial no território do município de Jaguaré-ES, a que se refere a Lei Municipal nº 1.663, de 09 de março de 2023.

- I – Luciano Serafim Barbosa
- II - João Henrique Sartori Vieira
- III – Sorieldo Engelhardt

Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida pelo membro descrito no inciso I deste artigo.

Art. 2º - Compete ao referido Comitê examinar, por ordem cronológica de entrada, os requerimentos de incentivos de desenvolvimento econômico e expansão empresarial de Jaguaré – ES, devendo observar os seguintes requisitos:

- I - viabilidade econômica e financeira do empreendimento;
- II - geração de emprego e renda;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

III - conformidade do empreendimento com a Lei Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;

IV - utilização da matéria prima existente no Município ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;

V - aproveitamento preferencial da mão-de-obra local; e,

VI - impacto ambiental.

Art. 3º - Os membros do Comitê Especial de Avaliação previstos no art. 1º deste Decreto farão jus à gratificação prevista no art. 99 da Lei Municipal nº 683/2006.

Art.4º - Fica revogado o decreto nº100, de 11 de março de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (09.12.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

